



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 430/86

AUTORIZA DOAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR ,
PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE VÁR-
ZEA DA CACHOEIRA, DEVIDAMENTE RES -
TAURADO.

A Câmara Municipal de Igaratinga APROVOU, e eu ,
Prefeito Municipal, Saçoiono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, autorizada a executar a restauração do prédio escolar de Várzea da Cachoeira, neste município, atualmente desativado em virtude da construção de um novo prédio destinado ao ensino rural naquele povoado.

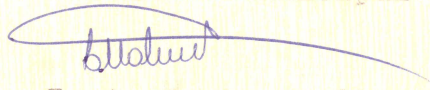
Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada após o término dos serviços ora autorizados pelo art.1º desta Lei, doar o referido prédio escolar, para o Conselho Comunitário de Várzea da Cachoeira.

Art.3º- Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 7/junho/1986.


Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária